

LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Taxa para Cadastro: R\$ 92,39 Conforme o Decreto nº 6962 de 27 de dezembro de 2017.
Pagamento através de depósito bancário, Banco do Brasil agência 0766-8, C/C 73001-7
(Caso for participar de licitação, pagamento único).**

CADASTRO DE FORNECEDORES

Documentos necessários para inscrição cadastral do Setor de Compras da prefeitura do Município de Leme:

I- Habilitação Jurídica

- a) Cédula de Identidade (Xerox);
- b) Registro comercial no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

II- Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro De Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certidão de Regularidade de Situação (CRS);
- c) prova de regularidade com a Fazenda Federal da sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (a certidão deve ter sido emitida nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB n. 1751, de 02/10/14);
- d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante Certidão de Quitação de Tributos Estaduais ou certidão que comprove a regularidade com o ICMS emitida pelo órgão competente ou, caso o licitante não seja contribuinte deste imposto, declaração de que a pessoa jurídica não está inscrita no cadastro de contribuintes da fazenda estadual relativo ao ICMS.
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da Licitante, referente a tributos mobiliários.
- f) Prova de inexistência de débitos devidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme Lei n.12.440/11.

III- Qualificação Técnica

- a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente; (QUANDO FOR O CASO)
- b) Indicação das instalações e do aparelhamento, bem como o pessoal técnico da empresa;

IV- Qualificação Econômico – Financeira

- a) Balanço Patrimonial e demonstração contábil do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- b) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida do domicílio de pessoa física.

A validade do cadastro está vinculada à validade dos documentos apresentados, sendo que, para os documentos que não contenham prazo de validade nele expressos, serão considerados válidos por 06 meses a contar da sua emissão.